



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO - RN

Praça Pedro Alves Bezerra, 266 - Centro - Pedro Avelino

CNPJ: 08.294.654/0001-87

LEI N.º 553/02

Pedro Avelino/RN, em 19 de junho de 2002

Autoriza a doação de um imóvel que específica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**, faz saber que a Câmara Municipal de Pedro Avelino aprovou e **EU** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a doação ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, de um prédio construído em alvenaria e o terreno onde se encontra edificado, de propriedade do Município, situado na esquina da Praça José Alves Câmara com a Rua João Luís da Câmara, com frente para a Rua João Luís da Câmara no Bairro Centro, registrado no Cartório Imobiliário (Cadastro Imobiliário) sob o n.º 01.10.19.0265001-951, com as seguintes especificações:

Dimensões do prédio:

Área de cobertura:342,55 m²

Área de construção:352 m²

Dimensões do terreno:

Área do terreno:1.603,12 m²

Lado Norte:16,00 m²

Lado Sul:15,50 m²

Lado Leste:22,00 m²

Lado Oeste:20,75 m²

Limites:

NORTE:com Zilmar Antas

SUL:com via pública (Praça José Alves Câmara)

LESTE:com via pública (Rua João Luís da Câmara)

OESTE:com Francisco de Assis Bezerra

Art. 2º - O imóvel objeto da doação destina-se a sediar o Fórum da Justiça Estadual nesta Comarca de Pedro Avelino e só para esse fim poderá ser utilizado, cabendo ao donatário a responsabilidade de indenizar benfeitorias de terceiros porventura existentes no local.

Art. 3º - A Área doada reverterá ao Patrimônio do Município, caso não seja utilizado para o fim que se destina, decorrido o prazo de 02 (dois) anos, a partir da publicação desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



Edeclaiton Batista da Trindade
- PREFEITO -